



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 1211/GR/UFGS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 38 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, na redação dada pela LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR o substituto do servidor investido em cargo de direção, da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme tabela a seguir, para que assuma a respectiva função nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular:

**I - CD - 2 - PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

| SIAPE         | Titular           | SIAPE          | Substituto              |
|---------------|-------------------|----------------|-------------------------|
| -             | -                 | 1772003        | Bruna Roniza Mussio     |
| <b>Motivo</b> | Vacância de Cargo | <b>Período</b> | 06/09/2019 a 30/09/2019 |

**II - CD - 2 - PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

| SIAPE         | Titular           | SIAPE          | Substituto              |
|---------------|-------------------|----------------|-------------------------|
| -             | -                 | 1772003        | Bruna Roniza Mussio     |
| <b>Motivo</b> | Vacância de Cargo | <b>Período</b> | 01/10/2019 a 07/10/2019 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 10 de outubro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor